

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 100/2024 .....

**DECRETO CONTÁBIL Nº 100/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 100 DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 299/2023 de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 439/2023 de 28 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
3.3.90.41.00 / 15001002 - Contribuicoes	0,00	35.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53